

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0215/87(Reautuado em 07/3/90)

Interessada: Ana Carolina D'Arelli de Oliveira D'Oro

Assunto: Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas Enfermagem de Saúde pública e "Enfermagem de Doenças Transmissíveis" na FEO de Jahu

Relator: Consº Nicolau Tortamano

Parecer CEE nº 451/90 CTG "D" Aprovado em 09/05/90

Comunicado ao Pleno em 30/05/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia da Fundação Educacional de Jahu solicita autorização para que a interessada Ana Carolina D'Arelli de Oliveira D'Oro continue a lecionar as disciplinas: "Enfermagem de Saúde Pública" e Enfermagem de Doenças Transmissíveis no Curso de Enfermagem e Obstetrícia para as quais foi aprovada pelo Parecer CEE nº 796/87, até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na área específica da atuação docente da interessada foram anexados os seguintes documentos:

- "curriculum vitae" atualizado;
- declaração emitida em 05/2/90, pela Faculdade de Saúde Pública da USP, comprovando que a interessada submeteu-se aos "Exames Gerais de Qualificação" no dia 11/3/88, sendo aprovada com nível "A", no Curso de Pós-Graduação em Saúde Pública (Mestrado) área de concentração-Serviços de Saúde pública;
- comprovantes de participação em reuniões técnicas e treinamento junto à P.M. de Jahu;
- comprovante de participação em Congresso de Saúde pública.

3. CONCLUSÃO:

Autoriza-se Ana Carolina D'Arelli de Oliveira D'Oro

a dar continuidade a suas atividades docentes, junto às disciplinas: Enfermagem de Saúde Pública e Enfermagem de Doenças Transmissíveis no Curso de Enfermagem e Obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, em caráter excepcional, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo 11 de abril de 1990.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrósio e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 09/5/90.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel
Presidente